



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.086, de 5 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre a inclusão de evento que especifica, no calendário oficial do Município”.

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei;

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial do Município, a “SEMANA CULTURAL DO ARTISTA ESPECIAL”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º Durante a Semana Cultural do Artista Especial, visando a divulgação de trabalhos realizados nas diversas áreas artísticas por pessoas portadoras de deficiência e radicadas no Município de Ferraz de Vasconcelos, serão realizadas as seguintes atividades:

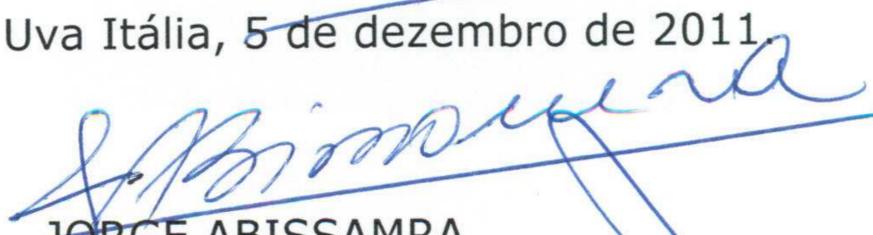
- I – exposições de pintura, desenho e escultura;
- II – trabalhos em marcenaria, colagem e artesanato;
- III – apresentações teatrais;
- IV – apresentações musicais;
- V – números de dança; e
- VI – corais e outras manifestações artísticas.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá estabelecer, em regulamento específico, as normas que regerão anualmente o Evento, as categorias de trabalhos, as inscrições, a premiação, a comissão selecionadora ou julgadora e outros detalhes, podendo convidar para participar da sua organização artistas, críticos e profissionais das artes plásticas, indicados pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 5 de dezembro de 2011.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.086/2011 – fls.2

AGILIO NICOLAS RIBEIRO DAVID
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ALEXANDRE ALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO